Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.944, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais o alambrado retirado do Ginásio do CIC, avaliado em R$ 10,00, conforme laudo de avaliação constante às fls. 09 do Processo administrativo nº 7788/2010"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar ao "Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais" o alambrado retirado do Ginásio do CIC, com 22,00 metros lineares por 1,80 m de altura, avaliado em R$ 10,00 conforme laudo de avaliação constante às fls. 09 do processo administrativo nº 7788/2010.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal